



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35ª FESTA POMERANA
CONCURSO “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”
REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Concurso “**RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS**”, tem por objetivos fundamentais:

- a) Divulgar e promover a **FESTA POMERANA** – a ser realizada do dia **25 de Abril a 05 de Maio de 2024**, em Santa Maria de Jetibá;
- b) Valorizar a beleza da mulher santa-mariense e preservar as tradições pomeranas da nossa cidade.

Art. 2º - O evento é uma realização da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com as demais secretarias, entidades educacionais, entidades religiosas, associações, Câmara de Vereadores, as empresas comerciais e industriais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão inscrever-se no **Concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”** - as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- a) **Ser brasileira nata ou naturalizada;**
- b) **Residir no Município de Santa Maria de Jetibá – ES, no mínimo 02 (dois) anos;**
- c) **Ter pelo menos um dos ascendentes (pai e/ou mãe) com descendência pomerana;**
- d) **Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 25 anos completos, até o dia do desfile;**
- e) **Não estar gestante ou em fase de amamentação;**
- f) **Ter disponibilidade de viajar em horários comerciais, durante a semana e finais de semana;**
- g) **Não ter sido eleita Rainha Pomerana;**
- h) **Não estar representando outra localidade, distrito ou município até a data do concurso;**
- i) **As inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo no período de 11 a 22 de Março de 2024 (Funcionamento da Sectur: segunda a sexta de 07:30 às 11:00 hrs e 12:30 às 17:00hrs)**

Deverá anexar à ficha de inscrição:

- I. Foto 3x4 atual
- II. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- III. Autorização do pai, mãe ou responsáveis legais, quando menor de 18 anos através da assinatura na Ficha de Inscrição e copia do documento que comprove o parentesco;
- IV. **Declaração do empregador, assinada, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos, que serão no período de 01 ano ou seja: Maio de 2024 até Maio de 2025(ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e/ou eleita do Concurso;**
- V. **Declaração Comprobatória, de tempo de residência no município de no mínimo 02 anos;**
- VI. **Declaração de ciência e concordância com as regras de uso da indumentária de acordo com o edital;**
- VII. **Declaração de ciência e concordância de que a Produção Visual (cabelo e maquiagem) só poderá ser realizada pela empresa que se submeteu ao Processo Licitatório, não podendo ser realizadas por terceiros, sem autorização da SECTUR.**
- VIII. **Termo de compromisso e responsabilidade, assinado;**

DAS PENALIDADES:

Art. 4º Poderão sofrer penalidades ou até a transferência do seu cargo, as eleitas que:

- a) Mudar do município de Santa Maria de Jetibá, no período de 01 ano (Maio de 2024 até Maio de 2025);
- b) Descumprir quaisquer cláusulas deste regulamento;
- c) Participar de algum evento sem a prévia autorização da Secretaria de Cultura e Turismo;

DAS CANDIDATAS:

Art. 5º As candidatas terão de preencher estes requisitos:

- a) **Ter Disponibilidade de representar o município em TODOS os eventos, quando solicitadas, unicamente pela Secretaria de Cultura e Turismo;**
- b) **Ter simpatia e desembaraço social;**
- c) **Ter conhecimento geral da Cultura Pomerana;**
- d) **Falar ou entender a Língua Pomerana;**
- e) **Ser comunicativa e ter boa dicção;**
- f) **Ser estudante ou ter Ensino Médio concluído;**
- g) **Todas as candidatas deverão usar traje típico germânico para participação do concurso.**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOS CRITÉRIOS

Art. 6º - Participação do concurso até 10 (dez) candidatas, previamente selecionadas, por meio de uma Comissão Julgadora;

Art. 7º - Será designada uma Comissão, formada por representantes do Poder Público e da sociedade civil, para selecionar as candidatas para concorrer ao título de Rainha Pomerana e suas Princesas, sendo avaliado:

- a) Conhecimentos gerais e sobre a Cultura Pomerana;
- b) Domínio da Língua Pomerana;
- c) Carisma;
- d) Simpatia;
- e) Desenvoltura;
- f) Boa Expressão Oral;
- g) Postura.

§ Único – A pré-seleção será realizada no dia 23 de Março de 2024, a partir das 15 horas nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, quando será servido um café Tipicamente Pomerano.

As candidatas serão avaliadas com uma nota que pode variar de 0 a 3 pontos, que somará a pontuação final do concurso.

DA ENTIDADE PROMOTORA

Art. 8º - São de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) **Após eleitas, despesas com transporte, hospedagem, alimentação e produção em que a Rainha e Princesas eventualmente deverão participar, quando convidadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.**

DO CONCURSO

Art. 9º - Os critérios para a eleição das 10 pré-candidatas que foram pré-selecionadas no dia 23 de Março de 2024 aos títulos de Rainha (Köönigsch), 1ª Princesa (Princëss) e 2ª Princesa (Princëss) da FESTA POMERANA, estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo serão:

I - A eleição da Rainha Pomerana 2024 e suas Princesas será realizada no dia 26 de Abril de 2024 a partir das 20 horas na Praça Florêncio Augusto Berger.

II - Cada candidata deverá desfilar para os jurados, com traje Típico, conforme § 1º desse regulamento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - Para as candidatas, será proporcionado um treinamento presencial no dia 13/04 e dia 20/04 às 16h, no Centro de Convivência do idoso;

IV - Teste de passarela no dia 26 de abril às 8:00 da manhã na Praça Florêncio Augusto Berger

Parágrafo único - A mesa julgadora irá avaliar os seguintes quesitos:

- a) Beleza - 7 a 10 pontos
- b) Desenvoltura - 7 a 10 pontos
- c) Simpatia - 7 a 10 pontos
- d) Traje Típico - 7 a 10 pontos

§ 1º - O traje típico é composto por: Vestido abaixo dos joelhos e/ou saia e blusa – avental quadrado e comprido até a barra do vestido e/ou saia – meias brancas até os joelhos – sapato preto, com salto mínimo de 03 cm e máximo de 06 cm – acessórios (brincos e anel) serão aceitos desde que em tamanho pequeno e que não tire o brilho da roupa e da candidata;

Art. 10º As candidatas que não cumprirem as cláusulas do Artigo 9º §1º, deste regulamento terão 0,5 (meio ponto) descontados para cada irregularidade.

Art. 11º A nota dos jurados é livre, então não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As fichas contendo as notas com as respectivas assinaturas dos jurados, permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por 2 meses a contar da data do concurso.

DOS JULGADORES

Art. 12º - Os julgadores serão personalidades ligadas com a cultura pomerana ou da Região Turística das TRÊS SANTAS (Santa Leopoldina, Santa Teresa e Santa Maria de Jetibá);

Art. 13º - Serão 06 (seis) julgadores, sendo que 05 terão as notas computadas ao final do desfile, e em caso de empate entre as candidatas, a nota do sexto jurado, será utilizada como nota de desempate.

Art. 14º - O sexto jurado não terá contato e nem acesso às notas dos jurados durante o desfile.

DO MANDATO

Art. 15º - A Rainha e Princesas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo no período de 01 ano (maio 2024 á maio de 2025), representando o Município de Santa Maria de Jetibá, dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com traje, coroa e respectivas faixas, **não podendo usá-los separadamente.**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 16º- As candidatas eleitas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites, inclusive dias e horários comerciais.

Art. 17º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem do município.

Art. 18º - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, uso de bebidas alcoólicas, uso excessivo do celular ou fumar.

Art. 19º – As eleitas assinarão um termo de compromisso e responsabilidade para com a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 20º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Secretaria de Cultura e Turismo - entidade promotora e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo tel. 27 - 3263 4863.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Fevereiro de 2024

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo
Decreto: 1034/2022

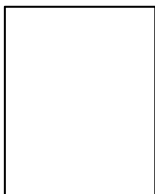


Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO "RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS"

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA CANDIDATA



Foto

Nome da Candidata: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos

Naturalidade: _____ UF : _____ Contato: _____

Facebook: _____ Instagram: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Grau de Instrução: () Superior () Médio () Fundamental

ENVIAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

Concordamos integralmente com o regulamento do Concurso.

Santa Maria de Jetibá, ____ de Março de 2024

Assinatura da Candidata



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO

Eu (Pai-Mãe) _____

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____

CPF: _____ responsável pela candidata:

_____ de _____ anos de idade, autorizo a
mesma a participar dos eventos conforme citados no regulamento do concurso e envio de cópia dos
documentos exigidos, autorizo o uso de imagens no material de divulgação.

Endereço:

Rua: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de Março de 2024.

Assinatura do (a) Responsável

Assinatura da candidata



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, inscrita no número do CPF: _____ e
RG: _____, se eleita para o cargo
de _____ no pleito 2024/2025 me comprometo a participar de
todos os eventos solicitados, pela Secretaria de Cultura e Turismo e a representar o município de
Santa Maria de Jetibá - ES, respeitando a cultura e as tradições pomeranas. De igual modo, terei
ciência e comprometo-me que a produção visual será realizada exclusivamente com a empresa
ganhadora do Processo Licitatório do ano vigente e, que em caso de descumprimento de algum
artigo referente ao regulamento do concurso que me elegeu, existe a possibilidade de perder o
cargo.

Sendo isso, assino abaixo, junto a duas testemunhas e a representante da Secretaria de Cultura e
Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de março de 2024.

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Eleita

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu _____, proprietário da
empresa _____ declaro para os devidos fins que,
autorizo a saída da funcionária _____ a participar dos ensaios
do concurso que elegerá a “Rainha e Princesas Pomerana 2024”, bem como em caso de eleita,
autorizo a mesma a participar das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, quando solicitadas
com antecedência.

Sendo isso, abaixo assino, junto a funcionária

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de Março de 2024.

Empresário

Candidata/Eleita